



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1080/13 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

**“Denomina oficialmente como
Av. Rio da Barra”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU E EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente como Av. Rio da Barra, via pública de ligação entre a ponte do Rio da Barra a entrada do Distrito de Trancoso pela estrada velha.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro – Bahia, 30 de agosto de 2013.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

Revisado e publicado na forma
de Lei e no lugar de Costume.

em 30/08/13



